



---

Pauta da 09ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa do Biênio 2025/2026 da 10ª Legislatura (2025/2028) da Câmara Municipal de Tururu/CE – 30 de março de 2026.

01 – O Presidente declarará aberta a sessão, após verificado o quórum, pelo livro de presença feito pelo 1º Secretário (art. 110 do RI).

#### EXPEDIENTE

Art. 120, parágrafo único, do RI cc Art. 257, §5º, do RI  
Expediente reduzido à 30 minutos

02 – Leitura e deliberação da ata da sessão anterior (art. 115, §3º do RI):

03 – Leitura da matéria (art. 122 do RI):

04 – Discussão e votação dos Pareceres (art. 123, I, do RI)

Parecer 001/2026. Comissão Finanças e Orçamento referente a apreciação do Parecer Prévio nº 227/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, pertinente às contas de governo da ex-Prefeita Municipal Francisca Hilzete Malveira Batista (de 01/01/2022 a 24/06/2022) e do ex-Prefeito Municipal Antônio Barbosa Bernardo (de 25/06/2022 a 31/12/2022).

Parecer 002/2026. Comissão Finanças e Orçamento referente a apreciação do Parecer Prévio nº 227/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, pertinente às contas de governo da ex-Prefeita Municipal Francisca Hilzete Malveira Batista (de 01/01/2022 a 24/06/2022) e do ex-Prefeito Municipal Antônio Barbosa Bernardo (de 25/06/2022 a 31/12/2022).

4.1 – Discussão e votação dos Requerimentos (art. 123, II, do RI):

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do art. 128 do RI.

05 – Uso da Tribuna (art. 123, inciso IV, do RI):

#### ORDEM DO DIA

Art. 124 do RI

06. - Matérias em discussão e votação única:

Parecer Prévio nº 227/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará referente às contas de governo da ex-Prefeita Municipal Francisca Hilzete Malveira Batista (de 01/01/2022 a 24/06/2022) e do ex-Prefeito Municipal Antônio Barbosa Bernardo (de 25/06/2022 a 31/12/2022).

#### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 132 do RI

40 minutos



---

07 – Não havendo matéria sujeita a deliberação do plenário na Ordem do Dia, Presidente declarará aberta a TRIBUNA para a EXPLICAÇÃO PESSOAL durante 40 minutos (art. 132, §1º, do RI).

08 – Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição (art. 132, §2º, RI).

**TRIBUNA LIVRE**

Art. 134 do RI

20 minutos

09 – Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarará aberta a TRIBUNA LIVRE (art. 133 do RI).

10 – O Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição durante 20 minutos. Cada orador terá 10 minutos, a depender da quantidade de inscritos (art. 134, §2º e §3º, do RI)

11 – Não havendo mais oradores, o Presidente comunicará os senhores vereadores sobre a data da próxima sessão, que será no dia 06/04/2026, e em nome de DEUS declara encerrada a sessão.